



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria de Administração e Finanças.	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Carlos Alberto Peretti	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b> peretti@xanxere.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (49) 3441-8500
<b>Objeto:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Concorrência Pública <input type="checkbox"/> Pregão Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b> A contratação de assessoria na área de sistemas de informação para auxiliar na elaboração de novo edital de contratação do sistema de gestão pública da Prefeitura de Xanxerê, o qual atualmente possui o Contrato nº 0135/2020, com a empresa Betha Sistemas Ltda, válido até 31/12/2024. O sistema de gestão pública é um serviço essencial para o bom funcionamento de todos os setores, além dos serviços utilizados pelo público externo, como portal da transparência, emissão de notas, guias, etc. A assessoria especializada tem conhecimento técnico e experiência para identificar possíveis irregularidades e orientar o gestor público em relação aos procedimentos adequados a serem adotados na nova contratação. Ainda, a assessoria visa auxiliar na elaboração na fase interna do processo licitatório, evitando irregularidades e, conseqüentemente, prejuízo ao erário. Além disso, a contratação futura do software possui especificidades muito técnicas, sendo que a Prefeitura de Xanxerê não possui profissionais técnicos com conhecimento para elaboração desse processo licitatório, justificando a necessidade da contratação de assessoria, de acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal nº 363/23, e conforme § 4º do Art. 8º da Lei nº 14.133/21: <i>§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.</i> Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa para assessoria na elaboração dos estudos da futura contratação de software de gestão pública.	

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Prestar serviços de assessoria na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, auxiliando no levantamento das necessidades do Município, apontando alternativas tecnológicas disponíveis no mercado.

Construir um TR - Termo de Referência, que assegure um processo licitatório simples e eficiente, mantendo a qualidade exigida nas aplicações e adotando as melhores práticas e técnicas reconhecidas pelo mercado.

Auxílio no curso do procedimento licitatório, notadamente em possíveis questionamentos da parte técnica.

Os serviços poderão ser de forma virtual, por meio de comunicação hábil para tanto.

Quantidade: 180 horas

Prazo de entrega: 20 dias

## 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

23/10/2024

## 4. Créditos Orçamentários

Valor estimado: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária:

Secretaria de Administração e Finanças: 15

## 5. Indicação do(s) agentes públicos envolvidos:

**Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:**

**Titular:** Daniel Strada

**Fiscal do Contrato:**

Anderson Orso

**Gestor do Contrato, titular e substituto:**

Carlos Alberto Peretti

Xanxerê (SC), 17 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e Finanças



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E22-79FB-FBAC-2278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALBERTO PERETTI (CPF 008.XXX.XXX-74) em 17/10/2024 16:22:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 17/10/2024 16:23:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/8E22-79FB-FBAC-2278>